



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA SAN PIETRO VACINAS LTDA.

O **Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 102 Norte, Conjunto 1, Lotes 1 e 2, Palmas -TO, inscrito no CNPJ sob nº **25.053.133/0001-57**, representado por seu Presidente, o senhor Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, e

CONSIDERANDO que o TCE/TO firmou contrato para a aquisição de 550 (Quinhentos e Cinquenta) doses de vacina quadrivalente contra o vírus Influenza (gripe), acondicionadas em seringas monodose preenchidas com 0,5ml, para a Campanha Anual de Vacinação Contra a Influenza (Gripe), para a temporada 2023., com a empresa **SAN PIETRO VACINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.887.366/0001-90, com sede na Av. Monsenhor Frederico Tombrock 1290 - São Ludgero-SC;

CONSIDERANDO a detecção de erro material no Termo do Contrato, onde constou o valor total, descrito no quadro da Cláusula Segunda, está em desconformidade com a proposta apresentada pela empresa contratada (Doc. SEI 0568929);

RESOLVE firmar o presente aditamento unilateral ao Contrato nº 25/2023, para retificar o valor total do contrato, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterações na cláusulas segunda do Contrato nº 25/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

2.1. Na Cláusula Segunda - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS,

Onde se lê:

2.1. R\$ 26.582,00.

Leia-se:

2.1. R\$ 26.851,00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. O presente aditamento está de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº 25/2023 que não tenham sido alteradas expressamente pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente instrumento deverá ser publicado em extrato, no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, de acordo com o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES, PRESIDENTE**, em 18/04/2023, às 11:19, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0573457** e o código CRC **CCD4DEBF**.